



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella
Bairro Ininga – CEP 64049-550 – Teresina – PI



**EDITAL DE REMOÇÃO INTERCAMPI Nº 01/2024 - DEPARTAMENTO DE
ENFERMAGEM/CCS/UFPI**

**PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO, A PEDIDO DOCENTE, PARA O CURSO DE
ENFERMAGEM DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, CAMPUS MINISTRO
PETRONIO PORTELA.**

O Reitor da Universidade Federal do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 36, inciso III, alínea “c”, da Lei 8.112/90 e a regulamentação prevista na Resolução nº 020/2014 – CONSUN/UFPI resolve publicar este Edital para abertura de inscrições para o processo seletivo de remoção, a pedido docente, para o Curso de Enfermagem do Centro de Ciências da Saúde, da UFPI.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A seleção regida por esse edital destina-se a docentes que tenham interesse na remoção a pedido para preenchimento de uma (01) vaga de professor no Curso de Enfermagem (Anexo I), para atuação nas áreas de: saúde da mulher, saúde mental e estágio curricular.
- 1.2 A modalidade de remoção a pedido docente, objeto deste edital, não prevê ajuda de custo para atender às despesas de viagem, mudança, instalação, transporte de mobiliário e bagagem para candidatos e seus dependentes.
- 1.3 O processo será coordenado por Comissão de Avaliação composta por três (03) docentes efetivos e um (01) suplente do Curso de Enfermagem, indicados pela Assembleia do Curso e designada pela Diretoria do CCS.
- 1.4 Os componentes da comissão do processo seletivo são:
 - 1.4.1 Elisiane Gomes Bonfim, Membro;
 - 1.4.2 Amanda Lúcia Barreto Dantas, Membro;
 - 1.4.3 Jaqueline Carvalho e Silva Sales, Membro;
 - 1.4.4 Chrystiany Plácido de Brito Vieira, Suplente.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

- 2.1 São condições para participação no processo de remoção:

- a) Atender ao disposto na Resolução nº. 020/2014 CONSUN/UFPI;
- b) Estar em efetivo exercício;
- c) Não estar respondendo a processo administrativo disciplinar;
- d) Não ter sofrido nenhuma das penalidades previstas nos incisos I, II, III e IV do artigo 127 da Lei 8.112/1990, nos últimos cinco (05) anos, imediatamente anteriores à data de publicação do presente edital;
- a) Possuir Graduação em Enfermagem, título de Doutor em Enfermagem ou nas áreas de Ciências da Saúde ou Ciências e possuir registro de especialidade em Enfermagem Obstétrica junto ao Coren-PI, conforme a Resolução COFEN Nº 516/2016 e suas atualizações.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas no período de 22/04/2024 a 06/05/2024, exclusivamente através de requerimento de inscrição (Anexo II), devidamente preenchido, assinado pelo(a) candidato(a) e protocolado no serviço de protocolo da UFPI, utilizando o e-mail protocologeral@ufpi.edu.br, dirigido à Comissão de Avaliação de Processo de Remoção Interna do Departamento de Enfermagem/CCS/UFPI, devendo ser instruído com os seguintes documentos, em arquivo ÚNICO no formato PDF:

- a) Requerimento de Remoção Interna Docente, conforme Anexo II deste Edital devidamente preenchido e assinado;
- b) Cópia do documento oficial de identidade, do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e dos Diplomas de Graduação, Mestrado e Doutorado; da carteira de especialista do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – Coren/PI, conforme a Resolução COFEN nº 516/2016 e suas atualizações;
- c) Cópia do *Currículo Lattes*, com data de atualização no mês abril de 2024, devidamente comprovado com fotocópias dos originais, que será pontuado conforme a Resolução Nº102/2022-CONSUN/UFPI;
- d) Documento de efetivo exercício da docência na área objeto do edital nos últimos cinco anos;
- e) Relatório de avaliação docente dos três últimos anos, expedido pelo SIGAA.

3.2 Não será permitida a complementação de documentos fora do prazo de inscrição.

3.3 As informações prestadas pelo servidor são de sua inteira responsabilidade.

3.4 A inscrição do servidor implica no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 Os candidatos serão avaliados conforme Anexo IV da Resolução Nº 102/2022-CONSUN/UFPI, disponível no sítio www.ufpi.br, link <https://leg.ufpi.br/concursoufpi>. Será classificado um (01) candidato que obtiver maior pontuação na análise do currículo, conforme o perfil estabelecido.

4.2 Em caso de empate na contagem final dos pontos do currículo, o desempate obedecerá aos seguintes critérios, nesta ordem:

- a) Maior pontuação na tabela de avaliação de desempenho docente (Resolução N° 102/2022-CONSUN/UFPI, seus respectivos anexos e suas alterações);
- b) Maior número de pontos obtidos no exercício de atividade de magistério, relativa à área para qual se realiza o pedido de remoção;
- c) Maior tempo de serviço na UFPI;
- d) Maior idade.

5. DOS RECURSOS

5.1 Eventuais recursos deverão ser dirigidos à Comissão de Avaliação deste processo seletivo, conforme Cronograma de Execução (Anexo II), por meio do e-mail protocologeral@ufpi.edu.br, dirigido à Comissão de Avaliação de Processo de Remoção Interna do Departamento de Enfermagem/CCS/UFPI.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 Os resultados da homologação das inscrições, das interposições de recursos, do resultado do processo seletivo e do resultado final serão devidamente divulgados no site da UFPI pela Comissão de Avaliação de Processo de Remoção Interna deste processo seletivo, de acordo com o Cronograma de Execução (Anexo II).

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A unidade de origem do candidato selecionado no processo de remoção será comunicada do resultado, com vistas às providências quanto à movimentação de pessoal prevista no Regimento Geral da UFPI.

7.2 O docente removido terá pleno exercício no Departamento/Curso para o qual for removido. Nos casos em que comprovadamente não houver prejuízo no andamento das atividades docentes desenvolvidas no Departamento/Curso originário, a remoção poderá ser feita de forma imediata, conforme a legislação pertinente e a necessidade deste Departamento de Ensino.

7.3 O docente removido não poderá pleitear afastamento para cursar pós-graduação por um período de 12 (doze) meses.

7.4 No que se refere à carga horária do docente removido, caberá ao Departamento analisar solicitação de redução da carga horária para a atuação em programas de pós-graduação, entre outras, nos termos da Resolução CONSUN n° 42/2018.

7.5 Não serão classificados candidatos em quantidade superior ao número de vagas disponibilizadas neste edital.

7.6 Este edital tem validade até a conclusão da remoção do candidato aprovado dentro da vaga prevista.

7.7 Os casos omissos serão submetidos à comissão executora do processo de remoção para dispor sobre o assunto.

Teresina, 16 de abril de 2024.



Arquimedes Cavalcante Cardoso
Diretor do CCS/UFPI
Mat.: 2476016

Prof. Dr. Arquimedes Cavalcante Cardoso
Diretor do CCS/UFPI



Prof.^a Dra. Patrícia Maria Gomes de Carvalho
Chefe do Departamento de Enfermagem



Prof.^a Dra. Elisiane Gomes Bonfim
Presidente da Comissão

ANEXO I - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGA

(Edital de Remoção Interna Nº 01/2024 – CCS/Departamento de Enfermagem/UFPI)

CARGO/ÁREA	CAMPUS/CENTRO/CURSO/DISCIPLINA	TOTAL DE VAGAS
Professor de Enfermagem/ Assistência de Enfermagem	Senador Petrônio Portella/UFPI -Teresina Centro de Ciências da Saúde - CCS Departamento de Enfermagem Curso de Enfermagem Áreas: Saúde da Mulher, Saúde Mental e Estágio Curricular	01

ANEXO II - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

(Edital de Remoção Interna Nº 01/2024 – CCS/Departamento de enfermagem/UFPI)

DATA	EVENTO
22/04/2024 a 06/05/2024	Período de inscrições.
10/05/2024	Resultado da Homologação das Inscrições.
13/05/2024 a 14/05/2024	Interposição de Recursos ao Resultado da Homologação das Inscrições.
17/05/2024	Resultado dos Recursos da Homologação das Inscrições.
20/05/2024	Divulgação dos classificados.
21/05/2024 a 22/05/2024	Interposição de Recurso ao Resultado do Processo Seletivo de Remoção.
24/05/2024	Resultado da interposição de recursos.
27/05/2024	Resultado Final do Processo Seletivo de Remoção.

ANEXO IV - TABELA DE PONTOS PARA ANÁLISE DE *CURRICULUM VITAE*

Resolução Nº 102/2022-CONSUN/UFPI

(Edital de Remoção Interna nº 01/2024 – CCS/Departamento de Enfermagem UFPI)

Centro/Campus: _____

Departamento/Curso: _____

Área: _____

NOME DO CANDIDATO: _____

COMPONENTES DE <i>CURRICULUM VITAE</i>	VALORAÇÃO DOS COMPONENTES DE <i>CURRICULUM VITAE</i>				TOTAL
	NA ÁREA DO CONCURSO		EM OUTRA ÁREA		
	01 - Pontos por Componente Curricular	02 - Máximo de Pontos a serem Atribuídos	03 - Pontos por Componente Curricular	04 - Máximo de Pontos a serem Atribuídos	
1.0. TITULAÇÃO ACADÊMICA					
1.1. Título de Doutor.		100,0		50,0	
1.2. Título de Mestrado.		60,0		30,0	
1.3. Título de Especialista.		30,0		15,0	
1.4. Residência Médica ou de outra modalidade (por ano).		40,0		20,0	
1.5. Curso Superior Graduação (Bacharelado, Licenciatura ou Tecnólogo).		10,0		5,0	
1.6. Curso Superior com Habilitação Legal (formação específica para o magistério do ensino básico ou técnico).		10,0		5,0	
TOTAL DE PONTOS					
TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS:					

2.0. PRODUÇÃO CIENTÍFICA/TÉCNICA/CULTURAL E/OU ARTÍSTICA (* OBSERVAÇÃO: Para os itens de 2.1 a 2.10 deve-se considerar os trabalhos publicados na área do concurso e que tenham sido publicados nos últimos cinco anos anteriores a contar da data de lançamento do edital do concurso).		
NA ÁREA DO CONCURSO	Pontos por Componente Curricular na área do concurso	Total de Pontos Atribuídos
2.1. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS A1 CAPES*.	10,0	
2.2. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS A2 CAPES*.	8,0	
2.3. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS B1 CAPES ou trabalho completo publicado em Conferência A1, A2 (específico para área de Ciência da Computação)*.	6,0	
2.4. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS B2 e B3 CAPES ou trabalho completo publicado em Conferência B1 e B2 (específico para área de Ciência da Computação)*.	4,0	
2.5. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS B4 e B5 CAPES ou trabalho completo publicado em Conferência B3, B4 e B5 (específico para área de Ciência da Computação)*.	2,0	
2.6. Artigos publicados QUALIS C CAPES*.	1,0	
2.7. Artigos publicados não classificados pelo sistema QUALIS, com ISSN e fator de impacto > 1*.	6,0	
2.8. Resumos simples e resumos expandidos publicados em anais de congressos internacionais ou nacionais*.	0,3	
2.9. Trabalhos completos publicados em anais de congressos internacionais. Para áreas, exceto Ciência da Computação, cujos eventos tiveram no QUALIS, computar somente eventos do QUALIS CAPES*.	0,5	
2.10. Trabalhos completos publicados em anais de congressos nacionais. Para áreas, exceto Ciência da Computação, cujos eventos tiveram no QUALIS, computar somente eventos do QUALIS CAPES*.	0,4	
2.11. Livros publicados com ISBN, com no mínimo 60 páginas, e conselho editorial.	5,0	
2.12. Capítulos de livros publicados internacionalmente, com ISBN e conselho editorial.	3,0	
2.13. Capítulos de livros publicados nacionalmente, com ISBN e conselho editorial.	2,0	

2.14. Organização de livros publicados com ISBN e conselho editorial.	2,0	
2.15. Prêmio ou láurea científico, técnico, artístico-cultural ou profissional de caráter nacional ou internacional (não honorífico).	2,5 (máximo 10,0)	
2.16. Registro de Software concedido.	2,0	
2.17. Desenvolvimento de patentes com concessão definitiva (Carta Patente).	10,0	
2.18. Produção ou criação, curadoria de obra artística, técnica ou cultural, na área do concurso e que tenha sido apresentada ao público em locais ou instituições brasileiras ou estrangeiras.	3,0	
TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS:		

3.0. ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL		
NA ÁREA DO CONCURSO	Pontos por Componente Curricular	Total de Pontos Atribuídos
3.1. Em curso de requalificação profissional com carga horária:		
3.1.1. de 180 a 360 horas.	2,0 (máximo 10,0)	
3.1.2. de 60 horas a 179 horas.	1,0 (máximo 5,0)	
3.2 Participação em evento científico na condição de:		
3.2.1. coordenador geral	3,0 (máximo 15,0)	
3.2.2. integrante de comissão organizadora	2,0 (máximo 10,0)	
3.2.3. palestrante	2,0 (máximo 10,0)	
3.2.4. mediador	1,0 (máximo 5,0)	
3.2.5. debatedor	1,0 (máximo 5,0)	
3.2.6. relator de grupo	1,0 (máximo 5,0)	
3.3. Realização de estágio profissional (docência) de no mínimo um semestre.	2,0 (máximo 10,0)	
3.4. Estágio Pós-Doutorado concluído:		
3.4.1. No Brasil.	5,0 (máximo 20,0)	
3.4.2. No exterior.	10,0 (máximo 40,0)	
TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS:		

4.0. EXPERIÊNCIA DIDÁTICO PEDAGÓGICA E/OU TÉCNICO-ADMINISTRATIVA		
NA ÁREA DO CONCURSO	Pontos por Componente Curricular	Total de Pontos Atribuídos
4.1. Como profissional:		
4.1.1. exercício de magistério na educação superior (por semestre).	3,0 (máximo 30,0)	
4.1.2. exercício de tutoria na educação superior.	1,5 (máximo 15,0)	
4.1.3. exercício de magistério na educação básica (por semestre).	2,0 (máximo 20,0)	
4.1.4. exercício de tutoria na educação básica.	1,0 (máximo 10,0)	
4.1.5. exercício de cargo de direção, assessoramento e/ou coordenação em instituição de educação superior (por semestre).	2,0 (máximo 20,0)	
4.1.6. exercício de cargo técnico educacional (por semestre).	1,0 (máximo 10,0)	
4.1.7. prestação de serviço em nível de coordenação, assessoramento ou consultoria técnica a curso.	1,0 (máximo 10,0)	
4.1.8. curso ministrado (mínimo de 40 h).	1,0 (máximo 5,0)	
4.1.9. coordenação de projeto cadastrado em instituições de ensino e/ou pesquisa (por ano).	1,0 (máximo 6,0)	
4.1.10. bolsista de Produtividade em Pesquisa (PQ) ou Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT) do CNPq (por ano).	4,0 (máximo 16,0)	
4.1.11. bolsista de pesquisa ou extensão em instituição de ensino e/ou pesquisa.	2,0 (máximo 8,0)	
4.1.12. consultor <i>ad hoc</i> em eventos científicos ou culturais.	1,0 (máximo 3,0)	
4.1.13. participação em Comitê de Ética em Pesquisa em período não inferior a 1 (um) ano.	6,0 (máximo 6,0)	
4.1.14. participação em Comitê de Assessoramento Técnico Científico.	2,0 (máximo 4,0)	
4.2. Como estudante:		
4.2.1. exercício de monitoria (por semestre letivo).	0,5 (máximo 2,5)	
4.2.2. realização de estágio não obrigatório com o mínimo de 120h.	1,0 (máximo 5,0)	
4.2.3. bolsista ou voluntário em projetos: Programa de Iniciação Científica, Programa de Iniciação à Docência e Residência Pedagógica (por ano).	2,0 (máximo 6,0)	

4.2.4. participação em Programa de Educação Tutorial e Empresa Júnior (por ano).	2,0 (máximo 6,0)	
4.2.5. participação em programa ou atividade de extensão (por ano).	2,0 (máximo 6,0)	
TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS:		

5.0. OUTRAS ATIVIDADES REALIZADAS		
NA ÁREA DO CONCURSO	Pontos por Componente Curricular	Total de Pontos Atribuídos
5.1. Participação:		
5.1.1. Em banca examinadora de:		
5.1.1.1. concurso público para professor efetivo do magistério superior ou do ensino básico, técnico e tecnológico promovido por instituições públicas.	2,0 (máximo 10,0)	
5.1.1.2. processo seletivo para professor do magistério superior promovido por Instituições privadas.	1,5 (máximo 6,0)	
5.1.1.3. seleção simplificada para professor substituto do magistério superior ou seleção para mestrado ou seleção para doutorado promovida por instituições públicas.	1,0 (máximo 5,0)	
5.1.1.4. defesa ou qualificação de dissertação de mestrado (Não incluir participação em banca examinadora quando orientador).	1,0 (máximo 6,0)	
5.1.1.5. defesa ou qualificação de tese de doutorado (Não incluir participação em banca examinadora quando orientador).	2,0 (máximo 10,0)	
5.1.1.6. defesa de trabalho de conclusão de curso de especialização ou de graduação.	0,5 (máximo 5,0)	
5.2. Em conselho editorial:		
5.2.1. de revista acadêmica indexada, com ISSN (por ano).	1,0 (máximo 5,0)	
5.2.2. de livro (com ISBN).	0,5 (máximo 2,5)	
5.3. Em órgãos colegiados deliberativos (por ano).	1,0 (máximo 5,0)	
5.4. Orientação de:		
5.4.1. Tese de Doutorado concluída.	4,0 (máximo 20,0)	
5.4.2. Dissertação de Mestrado concluída.	2,0 (máximo 20,0)	
5.4.3. Iniciação Científica concluída.	1,0 (máximo 10,0)	
5.4.4. TCC (trabalho de conclusão de curso de graduação) concluída.	1,0 (máximo 10,0)	
5.4.5. Orientação de Monografia (trabalho de conclusão de curso de especialização) concluída.	1,0 (máximo 10,0)	
5.5. Atividades profissionais com registro de acervo técnico atestado pelos conselhos profissionais.	2,0 (máximo 20,0)	
5.6. Exercício de cargo de direção, assessoramento ou coordenação em instituição/órgão de educação (por semestre).	2,0 (máximo 20,0)	
5.7. Outras experiências profissionais (por semestre).	2,0 (máximo 10,0)	
TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS:		